



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 174 – Tauá-CE, quinta-feira, 21 de maio de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO  
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS  
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES  
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) LEI MUNICIPAL Nº 2542, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tauá e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais em que lhe são conferidas pela Carta Magna, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Tauá/CE, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para o exercício de 2020, no valor de R\$ 97.975,00 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), para criação de dotações específicas e elementos de despesas discriminados no **demonstrativo I**, anexado ao Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 61.575,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), provenientes do excesso de arrecadação verificado junto a específica fonte de recursos 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS, e ainda proveniente da anulação parcial de dotações na quantia de R\$ 36.400,00, especificados no **demonstrativo II**, anexado ao presente Projeto de Lei.

**Art. 3º** - As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Tauá**, em 21 de maio de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE  
DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

**DEMONSTRATIVO I**

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
1801	08.244.0137.2.127	19900000	3.1.90.04.00	6.400,00
AÇÕES ASSISTENCIAS VOLTADAS PARA O COMBATE A COVID-19		19900000	3.3.90.30.00	35.175,00
		19900000	3.3.90.36.00	14.000,00
		19900000	3.3.90.39.00	2.000,00
		19900000	4.4.90.52.00	4.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>61.575,00</b>
		<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
		10010000	3.1.90.04.00	6.400,00
	10010000	3.3.90.30.00	20.000,00	
	10010000	3.3.90.36.00	5.000,00	
	10010000	3.3.90.39.00	5.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>36.400,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>97.975,00</b>

**DEMONSTRATIVO II  
FONTES DE RECURSOS UTILIZADAS**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO (FONTE 19900000)	61.575,00

<b>ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>				
U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
1801	08.122.2005.1.046.0000	10010000	3.3.90.36.00	36.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>36.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>				<b>97.975,00</b>

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**2) DECRETO Nº 0508001/2020, 08 de maio de 2020.****INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0317001/2020, de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores que buscam combater intensamente o avanço da pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do ente Municipal em relação à saúde pública;

**CONSIDERANDO** a permanência do isolamento social e a necessidade de deliberações e acompanhamento das atividades rotineiras comerciais e sociais em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, denominado de Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19, composto pelos seguintes órgãos:

**I -** Controladoria;

**II -** Secretaria de Política Sobre Drogas;

**III -** Secretaria de Segurança Pública;

**IV -** Departamento de Defesa Civil;

**V -** Secretaria de Esportes;

**§ 1º.** A Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19 será presidida pelo Controlador Geral do Município de Tauá.

**§ 2º.** Outros órgãos e instituições, do setor público ou privado, poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê.

**Art. 2º.** Os membros dirigentes serão nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 08 de maio de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**

Prefeito Municipal

**3) DECRETO Nº 0520001/2020, de 20 de maio de 2020.****DECRETA A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N.º 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Tauá, bem como suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, cujo decreta o estado de calamidade Pública no Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 0420001/2020, de 20 de abril de 2020, cujo prorroga as medidas adotadas de enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública do município de Tauá, conforme Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que, baseadas na ciência e em recomendações da comunidade médica, medidas de isolamento social vem sendo adotadas no território estadual no combate à disseminação do novo coronavírus (Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações), objetivando conter o rápido crescimento do número de infectados pela doença e, assim, dar condições para que a rede de saúde, pública ou privada possa suportar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico por conta de complicações decorrentes da pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.575, de 05 de maio de 2020, cujo mantém as medidas de enfrentamento da pandemia ao COVID-19 até 20 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

**CONSIDERANDO** que, diante da crise que ainda perdura na saúde, o compromisso com a vida do cidadão não dá qualquer margem de decisão para que as autoridades públicas relaxem as medidas de isolamento social da população, haja vista o atual cenário de avanço da doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 as vedações e demais disposições do Decreto nº 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 20 de maio de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**

Prefeito Municipal

**4) PORTARIA Nº 0508010/2020, de 08 de maio de 2020.**

Cria e nomeia os membros da Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19 no âmbito do Município de Tauá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19, conforme deliberado no Decreto Municipal nº 0508001/2020, de 08 de maio de 2020, da seguinte forma:

**I** – Presidente - Renê Cordeiro Gomes de Freitas.

**II** – Vice Presidente - Sabrina Feitosa Loiola.

**III** – 1º Secretário - Antônio Elisandro Ferreira de Lima.

**IV** – 2º Secretário – Leandro Setubal da Silva.

**V** – 3º Secretário – Francisco Nário de Lima.

**Art. 2º** - O exercício da função do membro é considerado serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 08 de maio de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1) AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12.001/2020 - CP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
- A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Planalto dos Colibris, Prédio da Cidade Digital, em Tauá/CE, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 12.001/2020 – CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana destinados ao Município de Tauá/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, que estava marcada para acontecer no dia **29 de maio de 2020, às 09:00 horas**, devido a alterações no Edital, **ACONTECERÁ** no dia **22 DE JUNHO DE 2020, às 09:00 horas**. O edital com as devidas alterações poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.  
Tauá/CE, 20 de maio de 2020.

**JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA**  
Presidente da CPL.